ANEXO I

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº \_\_\_\_/2024

O IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora, situado na rua Bernardo Mascarenhas, 1283, bairro Fábrica, em Juiz de Fora / MG, CEP 36080-001, CNPJ nº 10.723.648/0004-92, representado neste ato por sua Diretora-geral, Cláudia Valéria Gávio Coura, CPF XXXXXXXX, doravante denominado PERMITENTE, e .............................................................., CPF/CNPJ nº ................................., doravante denominado PERMISSIONÁRIO, têm justo e acordado este Termo de permissão de uso, conforme Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_/2024, as normas gerais da Lei nº14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é a permissão do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de xxxxxxxxxxxxxxxxx, cumpridos os requisitos técnicos e legais.

1.2 A exposição e comercialização será realizada DURANTE A xxxxxxxx, que acontecerá no IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.

2. PRAZO DA PERMISSÃO

2.1 O prazo de vigência da permissão será apenas no período de realização da xxxxxxxxxx, que ocorrerá nos dias xxxxxxxxxxxxxx, no horário de xxxx às xxxxxxx.

3. ESPECIFICAÇÃO DA EXPOSIÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1 O permissionário deve ter disponibilidade de expor seus produtos no IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora, durante a realização do evento, de acordo com a demanda dos organizadores da xxxxxxxxxx.

4. OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

4.1 O permissionário, além da vinculação às regras do edital, terá a obrigação, durante toda a exposição de produtos na xxxxxx, de atender às seguintes condições:

4.1.1 Não transferir a terceiros, permissionário ou não, no todo ou em parte, a execução do objeto desta permissão, sem a prévia anuência do permitente;

4.1.2 Providenciar, por sua conta, seu deslocamento de/para os locais onde for designada;

4.1.3 Responder, integralmente, pelas perdas e danos que vier a causar ao permitente ou a terceiros em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.1.4. Para a comercialização de alimentos, o permissionário deverá seguir as normas de higiene sanitária municipais, estaduais e federais, o Código de Defesa do Consumidor e de Segurança do Trabalho.

5. OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

5.1 São obrigações do permitente:

5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo permissionário, de acordo com o Termo de Permissão de Uso;

5.1.2 Acompanhar a execução da Permissão de uso e o cumprimento das obrigações pelo permissionário;

5.2 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo permissionário com terceiros, ainda que vinculados à execução da Permissão de uso, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do permissionário, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. RESCISÃO

6.1 Esta permissão de uso tem caráter precário e poderá ser rescindida a qualquer tempo, devendo haver notificação ao permissionário, não cabendo ao mesmo direito a indenização.

7. FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, para dirimir as questões decorrentes deste credenciamento, renunciando as PARTES, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e combinadas, as PARTES firmam o presente Termo de Credenciamento.

Juiz de Fora, ...... de ........................ de 2024.

Cláudia Valéria Gávio Coura

Diretora Geral do Campus Juiz de Fora

Assinatura do permissionário

Assinatura do responsável legal